

6033
am.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DE
CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

088 - 11/04/2018 16:44:43 - 378455/2018

Processo de Falência, feito nº 219/2000 (27450-07.2003.811.0041)

Código 131740

**MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.,** neste ato representada por seu Síndico
RONIMÁRCIO NAVES, vem à presença de Vossa Excelência para, nos
autos do **Processo de Falência,** feito nº **27450-07.2003.811.0041,**
expor e requerer o quanto segue. |



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

Tendo em vista a situação em que a massa falida se encontra, qual seja, em fase de apuração dos seus ativos, é medida de rigor o levantamento de informações sobre as empresas que compõem a massa falida da Trese, sendo estas de caráter essencial para uma análise conclusiva sobre a situação em que a mesmas se encontram e as medidas a serem adotadas, a fim de dar prosseguimento ao presente feito, as quais se requer a seguir.

I – DOS SALDOS FINANCEIROS DA MASSA FALIDA JUNTO A CONTA ÚNICA

Inicialmente, faz-se necessário contabilizar os valores que as empresas falidas possuem depositados na conta única judicial vinculada ao presente feito, com vistas ao pleno conhecimento dos valores já arrecadados por este juízo universal.

Para tanto, segue abaixo a relação das empresas que compõem a Massa Falida, senão vejamos:

1 - ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 15.346.141/0001-38

2 - AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº. 15.365.0091/0001-36

3 - BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº. 14.937.171/0001-56

6034
Jm.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

6035
Jm.

4 - RC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -
CNPJ Nº. 26.551.267/0001-60

5 - TRESE HA IMOBILIARIA LTDA - CNPJ Nº.
00.100.141/0001-86

6 - VV CONTRUCOES CIVIS LTDA - CNPJ Nº.
15.347.743/0001-00

7 - TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA - CNPJ Nº. 03.827.987/0001-00

8 - TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE
CERAMICA LTDA - CNPJ Nº. 24.684.128/0001-80

Assim, com o retorno das informações, seja procedida a
intimação deste síndico, para manifestação.

II – DA MANIFESTAÇÃO SOBRE PETIÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FLS. 5020 A 5069

Trata-se de ofício do juízo da Quarta Vara Federal da
Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, requerendo três
informações relativas a empresa V.V. Construtora e Incorporadora
LTDA.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

6036
10/11

A primeira refere-se a informação sobre a ocorrência de quebra da referida empresa no presente feito, o que se constata ter ocorrido, nos termos da decisão de fls. 1787, datada de 11/09/2002.

O segundo questionamento refere-se a ocorrência de arrecadação dos bens da citada empresa falida neste feito, o que também se verifica, nos termos do constante Auto de Arrecadação de fls. 367 a 376.

O derradeiro questionamento diz respeito a informação sobre a habilitação do crédito que estaria sendo cobrado nos autos da execução nº. 94.00.01524-0 (fls. 5021), em trâmite naquele juízo, na importância de CR\$ 2.2642.000.000,00, sendo que, analisando os valores já habilitados, nada fora encontrado sobre o referido crédito, o que indica a inexistência da referida habilitação de crédito.

Por estas razões, requer seja oficiado ao juízo da Quarta Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, prestando-lhes as informações solicitadas.

III – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Oportunamente, para que se tenha informações atualizadas sobre os débitos fiscais das empresas falidas, justifica-se o encaminhamento de ofício à PGFN, para que a mesma informe nestes

l

6037
mm.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

autos a importância dos débitos existentes em nome das empresas falidas.

IV – DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

a) seja determinada a expedição de ofícios à conta única para que a mesma informe nestes autos a existência de todo e qualquer valor vinculado a este feito e as empresas falidas listadas no item I desta manifestação, possibilitando a exata informação dos ativos da Massa Falida já arrecadados;

b) seja oficiado ao juízo da Quarta Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, prestando-lhes as informações solicitadas, nos termos do item II da presente manifestação;

c) requer a expedição de ofício à Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN), requisitando informações sobre todos os débitos das empresas falidas listada no item “I” da presente manifestação;

d) em tempo reitera-se o requerimento anterior de pagamento dos valores ao Síndico e ao Contador, nos seguintes valores: ∫



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS


d.1) RONIMÁRCIO NAVES - CPF(MF) nº. 488.034.211-49 - **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)** - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4696-5, CONTA CORRENTE 310.932-1; e

d.2) LÚCIO MARTINIS - CPF(MF) nº. 631.061.831-87 - **RS 100.000,00 (cem mil reais)** - BRADESCO, AGÊNCIA 5424-0, CONTA CORRENTE 302-6;

Termos em que,

E. R. M.

Cuiabá, Mato Grosso, 10 de abril de 2018.



RONIMÁRCIO NAVES
SÍNDICO E ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT Nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT,
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD